



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL nº 4.153, de 23 de novembro de 2021.

“Inclui no calendário de comemorações oficiais do Município de Sapucaia do Sul a Semana Quebrando o Silêncio” .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul a Campanha “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art.2º. A Semana “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I – esclarecer a população quanto à importância da dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e aos idosos;

II – informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias;

Art. 3º. As atividades da Semana do “Quebrando o Silêncio” poderão ocorrer por meio de ações do Poder Público e em conjunto com a sociedade civil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


4 /



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Sapucaia do Sul, 23 de novembro de 2021.

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente